JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017
Quarta-feira, 04 de agosto de 2021 | Ano X | Edição nº 1256 | Página 1 de 2

## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

## Atos Oficiais

### EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 915, de 26/07/2021: Revoga a Portaria nº 889/2020;

- Portaria nº 916, de 26/07/2021: Designa o funcionário Ederson Henrique Semogini, RG nº 47.956.078-X, como responsável técnico pelo Abrigo emergencial "Bem Querer";

- Portaria nº 920, de 27/07/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 907/2021;

- Portaria nº 922, de 27/07/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 887/2021;

- Portaria nº 923, de 27/07/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 890/2021;

- Portaria nº 924, de 27/07/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 891/2021;

- Portaria nº 925, de 27/07/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 886/2021;

- Portaria nº 926, de 27/07/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 883/2021;

- Portaria nº 927, de 27/07/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 879/2021;

- Portaria nº 928, de 30/07/2021: Revoga a Portaria nº 610/2015 e retorna a servidora Claudia dos Santos Gutierrez Lazaro, RG nº 20.120.237, para o cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo, do qual é titular;

- Portaria nº 929, de 30/07/2021: Prorroga, por 6 meses, o contrato de trabalho do servidor Leandro Ricardo Bibiano Gomes, CTPS nº 46.068;

- Portaria nº 930, de 30/07/2021: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Claudia dos Santos Gutierrez Lazaro, RG nº 20.120.237-2, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração III – Escriturário Administrativo;

- Portaria nº 931, de 30/07/2021: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Isete Cavalheri dos Santos, RG nº 21.658.369, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Agente de Serviços;

- Portaria nº 934, de 02/08/2021: Exonera, a pedido, a servidora Marcia de Jesus de Oliveira, do cargo, em comissão, de Diretor de Desenvolvimento Econômico e Social;

- Portaria nº 935, de 02/08/2021: Dispensa, a pedido, o funcionário Roberto Lisboa, CTPS nº 88.713, do cargo de Braçal;

- Portaria nº 936, de 02/08/2021: Nomeia a Sra. Marcia de Jesus de Oliveira, RG nº 22.551.641-X, para, em comissão, exercer o cargo de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

## Secretaria de Recursos Materiais

### ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DE PERMISSÃO

JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO, ABANDONO EM VIA PÚBLICA E OBJETO DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

O Município de Itapira, através da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Itapira/SP, justificando-se a permissão pelas razões que passa expor:

Considerando o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei 8.987/95, ao dispor dobre o regime de concessão ou permissão da prestação de serviços públicos, prevê a necessidade de publicação de ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto e prazo;

Considerando que o artigo 175, da Constituição Federal determina que compete ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão;

Considerando o art. 30, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;

Considerando a Lei Complementar nº 3.103/1999 (Lei Municipal de concessão do serviço de remoção e estada de veículos automotores), Lei 3186/2000, Lei 5.677/2018, Lei 5.322/2014 e Lei 5.757/2019;

Considerando Código de Transito Brasileiro e demais Resoluções do CONTRAN.

JUSTIFICA:

Além da exigência constitucional para a realização de licitação do sistema de transporte coletivo, corroborada tanto pela lei federal nº 8.987/95 como pelas Leis Municipais já citadas, também o Município entende a necessidade de realização de licitação para permissão de serviço público para remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração às normas de trânsito, abandono em via pública e objeto de infração penal no Município de Itapira, em número de até 02 (dois) permissionários.

O serviço de remoção e custódia de veículos configura-se num serviço público essencial para a Segurança Pública, notadamente no que tange a eficiência do processo de fiscalização e eficácia nos resultados de prevenção e repressão aos condutores e infratores.

A Lei Complementar nº 3.103, de 18 de Junho de 1999, autoriza o Município de Itapira outorgar a remoção e custódia de veículos automotores e outros, retidos em operações de fiscalização no território do Município, envolvidos em infrações administrativas, criminais ou abandonados nas vias públicas, para serem encaminhados aos locais definidos como Pátio de Custódia e Delegacia de Polícia.

A outorga a terceiros será precedida de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos.

As Permissionárias deverão possuir em seu pátio capacidade para guarda dos veículos e ainda cumprir com todas as exigências técnicas do Edital e seu Termo de Referência.

Publique-se.

Itapira, 03 de Agosto de 2021.

Antonio José R. G. de Almeida

Secretário Municipal de Defesa Social

## Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2021

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

| CANDIDATO À VAGA | CPF nº | CARGO | PORTARIA HOMOLOGAÇÃO | Justificativa |
|---|---|---|---|---|
| Miriam dos Santos Barbosa | 245.919.668-79 | GP IV – ASSISTENTE SOCIAL | 1.126/2019 | CUMPRIMENTO DE TAC REF. INQUERITO CIVIL Nº 14.0297.0001219/2018 |
| Wilson Valdissera Junior | 068.374.678-24 | AA V – CUIDADOR SOCIAL | 385/2019 | CUMPRIMENTO DE TAC REF. INQUERITO CIVIL Nº 14.0297.0001219/2018 |

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 03 de agosto de 2021.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira